

Faço saber que a Câmara Municipal de Olinda, decreta e em promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito suplementar de Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à verba orçamentaria - 330-8-1 Conservação de Rodovias - Pessoal Variável - Vencimentos de Diaristas.

Artigo 2º A cobertura da importância de que trata o Artigo 1º, far-se-á com o saldo do Fundo Rodoviário Estadual a ser recebido no corrente exercício.

Artigo 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olinda,
20 de Novembro de 1958.

a) Dr. Orlindo Morandini, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriuario da Receita e Despesa, nesta data a registrei

Lei nº 320/58

Dispõe de um crédito suplementar de Cr\$. 515.000,00, a diversas verbas do orçamento vigente.

Orlindo Morandini, Prefeito Municipal.

pal de Olândia, usando das atribuições que me são conferidos por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de cr\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil cruzeiros) destinado à suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

130 Prefeitura 8-09-3 Material de consumo. - Para a aquisição de livros, papéis, impressos, tintas, penas etc cr\$. 10.000,00

130 Prefeitura 8-09-4 Despesas Diversas. Despesas de telegramas, selos, estampilhas, expressas, café etc cr\$. 10.000,00

220 Cemiterio. 8-89-1 Pessoal Variavel. Vencimentos de diaristas 15.000,00

230 Limpeza Publica. 8-85-1 Pessoal Variavel. Vencimentos de diaristas 60.000,00

240 Serviços Industriais. Serv. Urbanos - Agua Esgot. 8-63-1 Pessoal Variavel Vencimentos diaristas 60.000,00

250 Jardins Publicos - 8-81-1 Pessoal Variavel Vencimentos de diaristas 20.000,00

260	Iluminação Pública	
	8-88-3 Material de Consumo	
	Limpeza de mat. diversos	10.000,00
320	Conserv. de Vias Públicas	
	8-81-1 Tencimento diárias	70.000,00
340	Const. e Conserv. Log. Públicos	
	8-81-3 Material de Consumo	
	Limpeza de gasolina, óleos, pneus, parafusos e consertos de veículos	70000,00
350	Execução de Calçamento	
	8-81-3 Material de Consumo	
	Para limpeza de gasolina, óleos, pneus, parafusos e consertos veículos etc	50.000,00
420	Escolas Municipais -	
	8-33-0 Despesa Fixa 2º Vencimento por substituição e administração de aulas	
	a Admissão ao Inst. Educação	25.000,00
	8-33-4 Despesas Diversas	
	Despesas de Educação de alunos e do aluguel prédio onde funciona o curso de Admissão ao Inst. de Educação local	10.000,00
920	Benefício de Ordem Rural	
	8-96-4 Despesas Diversas	
	Despesas com serviços executados na zona rural	105.000,00
	Soma	515.000,00

Artigo 2º A cobertura da suplementação a que se refere a pre-

sente lei, far-se-a' com:

a) anulação de Verba 240 Servicos Industriais - Agua e Esgoto 8-63-2 Material Permanente - Importancia que foi destinada a' compra de um caminhão para irrigação da cidade, que é de cr\$ 300.000,00.

b) Com excesso de arrecadação da Cota da União e outras, na importancia total de cr\$ 215.000,00

Total cr\$ 515.000,00

Artigo 3º: A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

República Municipal de Orlandia, 20 de Novembro de 1958.

a) Dr. Orlindo Morandini.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriuario da Receita e Despesa, nesta data a' registrei.

Lei nº 321/58
Concede auxilio de cr\$ 50.000,00, destinado a' reforma da casa parochial da cidade.

Orlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das attribuições que me são conferidas por lei